



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI Nº 530/2014, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA A VENDA DE UM VEÍCULO DE
PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender um veículo movidos a diesel, sendo um Ford/F4000 TURBO 4.3T, ano/modelo 1996/1997, placas MMU-0115/PB, cor predominante Azul, de propriedade deste Município, imprestável para o serviço público.

Art. 2º - A venda do veículo, de que trata o artigo 1º desta Lei, será procedida de avaliação, em obediência às normas gerais, dispostos na Lei de Licitação em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se das disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de São José do Bonfim, Estado da Paraíba, 26 de Dezembro de 2014.

Rosalba Gomes da Nóbrega
PREFEITA MUNICIPAL